



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

### **\*\*PREÂMBULO\*\***

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Osvaldo de Souza, 124, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.097/0001-96, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especificados neste Edital Simplificado.

### **\*\*1. OBJETO\*\***

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **dedetização, desratização e limpeza de reservatórios de água** nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Martinho, conforme especificações abaixo.

1.2. Os serviços abrangerão todas as unidades escolares municipais, visando garantir a salubridade e segurança sanitária dos ambientes frequentados por alunos e servidores.

SERVIÇO	VALOR
- Dedetização, Desratização e limpeza dos reservatórios de água da EMEF Padre Antonio Michels (28 salas); - Dedetização, Desratização e limpeza dos reservatórios de água da EMEI Tia Mercedes (15 salas); - Limpeza e higienização de reservatórios de água (4 reservatórios de 1.000 litros e 1 reservatório de 20.000 litros).	R\$ 2.080,00

### **\*\*2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO\*\***

2.1. Poderão apresentar propostas as empresas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, previdenciária e de qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital Simplificado.

#### **2.2. Documentos para habilitação**



- a) Comprovante de CNPJ
- b) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada
- c) Certidão de regularidade do FGTS
- d) Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social
- e) Certidão Negativa Estadual
- f) Certidão Negativa Trabalhista
- g) Proposta formalizada

### **\*\*3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS\*\***

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas comerciais e a documentação de habilitação exigida no item 2.

#### **3.2. Forma de Apresentação:**

As propostas e documentos deverão ser enviados até o dia 09 de janeiro de 2026 às 07h59min horas através do e-mail: [admsmartinho@gmail.com](mailto:admsmartinho@gmail.com).

### **\*\*4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO\*\***

4.1. As propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendam a todas as especificações técnicas e condições de habilitação estabelecidas neste Edital Simplificado e no Termo de Referência (Anexo I).

4.2. A Administração Municipal se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou informações adicionais sobre as propostas e documentos apresentados.

4.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender às exigências do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I);
- b) Apresentar preço manifestamente inexequível ou excessivo, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração;
- c) Contiver vícios ou falhas que impossibilitem o julgamento.

### **\*\*5. PRAZOS\*\***

5.1. **Prazo para Apresentação das Propostas:** Conforme item 3.

5.2. **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.3. **Prazo de Execução dos Serviços:** o serviço deverá ser prestado no dia 16/01/2026.

5.4. **Prazo para Assinatura do Contrato:** O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.



## **\*\*6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\*\***

- 6.1. Executar os serviços com a máxima diligência, qualidade e observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo I).
- 6.2. Utilizar somente produtos registrados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 6.3. Disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços.
- 6.4. Emitir laudos, certificados e relatórios de execução dos serviços, conforme exigências do Termo de Referência.
- 6.5. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, ambientais e de saúde ocupacional.
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital Simplificado.
- 6.7. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

## **\*\*7. DISPOSIÇÕES GERAIS\*\***

- 7.1. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente procedimento de Dispensa de Licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, respectivamente, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 7.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.4. Integram este Edital Simplificado, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
**Anexo I:** Estudo Técnico Preliminar.  
**Anexo II:** Documento de Formalização da Demanda  
**Anexo III:** Parecer Jurídico

São Martinho, 05 de janeiro de 2026.

**JEANCARLO HUNHOFF**

**Prefeito Municipal**